



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO - CISVALE

CNPJ 07664821/0001-71

MEMORIAL DESCRITIVO

(auxiliar para elaboração dos projetos complementares)

INTRODUÇÃO

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade a descrição dos serviços e materiais que serão utilizados na construção do **Estacionamento para atender ao Central Regional de Especialidade Médicas e Sede do Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo – CISVALE**, que localizar-se-á na Rua Ernesto Alves, no quarteirão formado pelas Rua Ernesto Alves, Júlio de Castilhos, Assis Brasil, Fernando Abott e Travessa Vereador Walter Kern, junto à Praça Siegfried Heuser, Centro de Santa Cruz do Sul.

O local será composto por uma área aberta para receber vagas de estacionamento.

As especificações e indicações deste memorial integrarão, junto ao projeto de arquitetura, projetos complementares, orçamento, cronograma e demais documentos anexos, o contrato para a execução da obra. **Qualquer solicitação de alteração no projeto, nos materiais ou técnicas empregadas ou qualquer outro tipo de modificação, deverá ser encaminhada POR ESCRITO à fiscalização da obra para apreciação e autorização.**

Os serviços e materiais utilizados na obra deverão satisfazer as Normas Brasileiras, Normas Recomendadas e Especificações e Métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). **Amostras de todos os materiais deverão passar pela análise e aprovação da fiscalização antes da compra definitiva.**

Se houverem divergências entre as dimensões de projeto e as medidas em escala, prevalecerão sempre as primeiras. Se as divergências forem entre o projeto e as especificações deste memorial, prevalecerão as últimas.

O CISVALE não fornecerá qualquer material, equipamento ou serviço para a contratada cumprir o contrato na totalidade de seus requisitos e de seu prazo.

www.cisvalerp.com.br

cisvale@santacruz.rs.gov.br

Telefax: (51) 37156590 Telefone: (51) 37196590

Rua Ernesto Alves, 128 CEP 96810-188 Santa Cruz do Sul/RS

Consórcio Público associado à

AGCONP



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO - CISVALE

CNPJ 07664821/0001-71

ORÇAMENTO

Em caso de qualquer divergência entre os quantitativos especificados na planilha orçamentária elaborada pelo responsável e o levantado pela empresa participante da licitação, a contestação elaborada pela mesma deverá ser encaminhada para apreciação da autora do projeto **antes da conclusão do processo licitatório**, acompanhada de planilha orçamentária elaborada pela empresa e memória de cálculo dos quantitativos.

1.PAVIMENTAÇÃO

1.1. PAVIMENTAÇÃO DA ÁREA DO ESTACIONAMENTO

A contratada efetuará a limpeza de toda a área do terreno onde serão executados os calçamentos, retirando toda a vegetação, troncos, raízes, pedras ou entulhos, removendo-os do local. Deverá ser removida toda a grama necessária do local. A contratada se encarregará do transporte e destinação final do material retirado e entulhos.

Deverá ser removida a quantidade necessária de terra para a execução das áreas. Também deverá ser executado aterro compactado em locais onde for necessário para a adequação de níveis e preparo de base para o piso de blocos intertravados. A área onde será assentado o piso deverá ser nivelada, uniformizada e compactada.

Conforme planta baixa, deverá ser feita a pavimentação com blocos de concreto intertravados. Os blocos deverão ser de boa qualidade, com espessura mínima de 8,0cm, rejuntados (3mm) com areia. A areia do rejuntamento será espalhada sobre a superfície dos blocos e espalhada com vassouras.

Deverá ser executada uma base de areia, com 6cm de espessura, espalhada com carrinho manual ou pá carregadeira, deixando uniforme e nivelada. Após o lançamento da areia, deverá ser nivelada por meio de régua e não será permitido pisar sobre a camada depois de nivelada.

www.cisvalerp.com.br

cisvale@santacruz.rs.gov.br

Telefax: (51) 37156590 Telefone: (51) 37196590

Rua Ernesto Alves, 128 CEP 96810-188 Santa Cruz do Sul/RS

Consórcio Público associado à

AGCONP



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO - CISVALE

CNPJ 07664821/0001-71

E nos locais indicados deverá ser feita pavimentação com blocos intertravados de pisograma em concreto. Os blocos deverão ser de boa qualidade, dimensão de 35 cm x 25 cm, com espessura mínima de 8,0 cm, rejuntados (3 mm) com areia. A areia do rejuntamento será espalhada sobre a superfície dos blocos e espalhada com vassouras.

Nos vãos abertos do pisograma deverá ser instalada grama ESMERALDA, sobre uma camada de terra preta, própria para receber grama.

Para contenção dos blocos (onde termina o calçamento) e da camada de areia com brita deverão ser colocados meios-fios de concreto pré-moldado, rejuntados com argamassa traço 1:3 e devidamente apoiados e travados no lado externo para garantir que não se desalinhem durante o processo de compactação, tanto da base como da cama de areia. Quando acontecer dos blocos ficarem com distância maior do que 3 cm do meio-fio este espaço não deve ser rejuntado com areia e sim com argamassa de cimento e areia com traço 1:3. A orientação (direção) de instalação dos blocos será definida na ocasião da execução pelos fiscais da obra. Amostras dos blocos da pavimentação deverão ser aprovadas pela fiscalização. Após a instalação dos blocos sobre a cama de areia, será feita a passagem da placa vibratória, pelo menos 3 vezes, sobre eles com a finalidade de compactar a cama e garantir o nivelamento adequado dos blocos.

A superfície da base não poderá variar mais do que 20 mm e será verificada com régua de 3 metros. Todo o piso (PAVI-S) deverá ter inclinação em direção ao gramado.

O nível entre a pavimentação e a superfície do meio-fio deverá ser rigorosamente o mesmo em todo o perímetro do estacionamento, devendo ser o mesmo nível entre o meio-fio e calçamento.

Sobre o meio-fio que delimita o estacionamento deverão ser fixados postes de concreto, na dimensão de 10cmx10cmx75cm, com distância entre eles de 3,00 m e amarrados entre si por corrente, os postes deverão receber pintura na cor branca.

A demarcação das vagas deverá ser feita com pintura sobre o pavimento na cor amarela, sendo que cada vaga deverá ter a dimensão de 2,40 m x 4,80 m.

www.cisvalerp.com.br

cisvale@santacruz.rs.gov.br

Telefax: (51) 37156590 Telefone: (51) 37196590

Rua Ernesto Alves, 128 CEP 96810-188 Santa Cruz do Sul/RS

Consórcio Público associado à

AGCONP



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO - CISVALE

CNPJ 07664821/0001-71

1.2. PAVIMENTAÇÃO DA CALÇADA DO PASSEIO PÚBLICO

Será executada calçada no passeio público na extensão do terreno de frente para a Rua Ernesto Alves e Travessa Walter Kern, conforme especificado no projeto. Será aproveitado o meio-fio onde existe. O piso deverá ter inclinação no sentido transversal no sentido para a rua pública e seguindo a declividade natural do terreno e não maior que 3% e seguir o mesmo padrão da calçada construída para o CISVALE, no terreno ao lado.

Para a execução da calçada do passeio público a Contratada deverá efetuar a limpeza de toda a área onde será executado o calçamento, retirando toda a vegetação, troncos, raízes, pedras ou entulhos, removendo-os do local. A contratada se encarregará do transporte e destinação final do material retirado e entulhos.

A calçada deverá seguir a Lei 5436/08;

Nas calçadas dos passeios públicos e nos acessos à edificação deverá receber pavimentação sobre concreto armado em Plaquetas de pedra MIRACEMA, na cor cinza, dimensões de 11x23cm. Deverá seguir indicações e dimensões do projeto.

Os meios-fios externos existentes, os que limitam o passeio da via pública serão reaproveitados, realinhados e renivelados, caso necessário. O solo em seu entorno será removido onde necessário para executar o procedimento de realinhamento e renivelamento.

www.cisvalerp.com.br

cisvale@santacruz.rs.gov.br

Telefax: (51) 37156590 Telefone: (51) 37196590

Rua Ernesto Alves, 128 CEP 96810-188 Santa Cruz do Sul/RS

Consórcio Público associado à

AGCONP



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO - CISVALE

CNPJ 07664821/0001-71

Santa Cruz do Sul, 21 de setembro de 2017.

PREFEITO GIOVANE WICKERT
Presidente do Conselho de Administração CISVALE

LÉA VARGAS
Diretor Executivo CISVALE

JEFERSON LUÍS GERHARDT
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão SEPOG

KARIANNE TADIEL PACHECO
Arquiteta e Urbanista Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão SEPOG

www.cisvalerp.com.br

cisvale@santacruz.rs.gov.br

Telefax: (51) 37156590 Telefone: (51) 37196590

Rua Ernesto Alves, 128 CEP 96810-188 Santa Cruz do Sul/RS

Consórcio Público associado à

AGCONP

